



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Institui a Premiação “As Sete Maravilhas do Município de Lajeado” e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criada no domínio do Poder Legislativo Municipal, a premiação “As Sete Maravilhas do Município de Lajeado”, que tem como intuito, escolher os sete principais atrativos turísticos ou os locais de identidade histórica, cultural ou de beleza natural que existem neste município.

Art. 2º Esta escolha será feita por meio de votação popular, a qual ficará sob responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, a sua preparação e organização, por intermédio de publicações e práticas regulamentadas e elaboradas pela mesma.

Art. 3º Os locais que forem escolhidos pela população, receberão a instalação de uma placa referente a premiação, que será confeccionada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 17 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO MARCOS SCHEFER**

Vereador



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Este projeto visa valorizar os pontos turísticos no município, fazendo com que os mesmos tenham mais destaque, incentivando assim o turismo local. O número 7 foi escolhido, assim como ocorreu nas Maravilhas do Mundo, pois na cultura grega ele tem um significado espiritual e representa a perfeição.

As 7 maravilhas que foram escolhidas pela população por meio de votação online, juntas formaram um guia que contará um pouco mais sobre a história, a cultura e as belezas naturais do município. Saliento que nestes locais será colocada uma placa que será confeccionada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG, dando assim mais visibilidade a estes lugares que muitas vezes não são conhecidos.

Acredito que devemos enaltecer as belezas, a fim de estimular e valorizar locais da nossa cidade, fazendo com que o nosso turismo tenha uma evolução ainda maior, o que trará benefícios a todos.

Antônio Marcos Schefer

Vereador



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS



## CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/44179996>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 000585 de 17/02/2023 13:52:35

Documento  
000013 / 2023

Processo  
-

Autenticação



44179996

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANTÔNIO MARCOS SCHEFER

CPF: 707\*\*\*.\*\*\*20

Assinado em: 17/02/2023 10:51:25

Local: IP: 187.45.100.210 Geolocalização: -29.457746, -51.96861

Hash do documento (SHA-256): 4a890ea601b9697ef1c1596a9b96c96899eb106357d838475f835464d5bb1da3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.